



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 7008/2018**

Ementa

**Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente**

Data da Norma

**20/09/2018**

Data de Publicação

**25/09/2018**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei nº 227/2018](#) - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Status de Vigência

**Em vigor**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 7.008 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Aut. Nº	148/18
P.L. Nº	227/18
Publ.:	25/09/18 yag-ka

**"Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente."**

**NILSON ALCIDES GASPAS**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), a saber:

I)- Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
842	02.01.01.01.031.0021.2003.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$ 400.000,00
848	02.01.01.01.031.0021.2003.3.3.90.36 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$ 10.000,00
849	02.01.01.01.031.0021.2003.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 250.000,00
Total.....			R\$ 660.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
852	02.01.01.01.031.0021.2003.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Equipamentos e Material Permanente.	660.000,00
Total.....			R\$ 660.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
849	02.01.01.01.031.0021.2003.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 190.000,00
853	02.01.01.01.031.0021.2005.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Subsídios dos Vereadores Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
854	02.01.01.01.031.0021.2005.3.1.90.13 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Subsídios dos Vereadores Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
Total.....			R\$ 240.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
855	02.01.01.01.031.0021.2046.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Divulgação Institucional Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 230.000,00
856	02.01.01.28.846.0022.0008.3.3.91.39 – Rec Tesouro (01)	Pagamento de Assistência à Saúde aos Aposentados Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-orçamentária	R\$ 10.000,00
Total.....			R\$ 240.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de setembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**